



Prêmio Fieg
de Sustentabilidade
da indústria Goiana
2025



Regulamento

CMAS FIEG 75
ANOS

OBJETIVOS:

Fomentar e disseminar práticas de gestão e tecnologias industriais que contribuam para a melhoria do desempenho econômico e socioambiental. A iniciativa deve estar alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos no âmbito do Pacto Global, da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual a Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) é signatária. A premiação também visa evidenciar como o setor industrial pode impulsionar o desenvolvimento sustentável em Goiás, tanto por meio da mitigação de impactos negativos quanto pela ampliação dos impactos positivos gerados por atividades produtivas.

METODOLOGIA

Serão contempladas seis categorias, sendo uma delas destinada exclusivamente às microindústrias e as demais voltadas para pequenas, médias e grandes indústrias. As categorias são:

1. Microindústrias

1.1 Iniciativas que contribuam para a melhoria do desempenho operacional dos processos produtivos, econômico e socioambiental. Ex.: práticas de gestão e tecnologias; ações educacionais e de doações que beneficiem a sociedade.



2. Práticas de Gestão Sustentável e Responsabilidade Socioambiental

2.1. Gestão Sustentável

Iniciativas direcionadas ao fortalecimento da gestão sustentável da indústria Ex.: programas de fomento aos direitos humanos (combate ao trabalho forçado e ao trabalho infantil), educação socioambiental, diversidade, equidade e inclusão; desenvolvimento da cadeia de valor sustentável; certificações (social, ambiental, SST, ESG, etc.); gestão de risco na indústria.

2.2. Responsabilidade Socioambiental

Iniciativas que promovam o desenvolvimento local, resgate cultural, entre outras. Ex.: programas de inserção social com geração de emprego/renda; doações e apoio a projetos sociais, de valorização de patrimônio histórico e cultural; enfrentamento de situações de crise (hídrica, pandemia, eventos climáticos, gestão de risco na indústria, etc.)

3. Tecnologias Sustentáveis

3.1. Melhoria de Produto/Processo

Tecnologias implementadas pela indústria que promovam o aprimoramento do desempenho de produtos e/ou processos, com foco nos principais aspectos sociais, ambientais e econômicos das atividades produtivas.

3.2. Água e Efluentes Líquidos

Tecnologias voltadas à elevação da eficiência no uso de água (incluindo reuso e reciclagem), bem como à melhoria da qualidade da água e dos efluentes líquidos, por meio da redução de poluentes na fonte geradora.

3.3. Resíduos Sólidos



Tecnologias que visem à minimização da geração de resíduos sólidos e à adequada gestão de coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destinação final, incluindo práticas de reuso e reciclagem.

3.4. Emissões e Adequações às Mudanças Climáticas

Tecnologias voltadas à melhoria da qualidade do ar, por meio da redução de emissões atmosféricas e da adoção de fontes alternativas de energia renovável, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas.

4. Eficiência Energética

Serão considerados projetos e iniciativas industriais que promovam o uso eficiente da energia, abrangendo:

4.1. Redução e/ou otimização do consumo de energia nos processos produtivos;

4.2. Ações voltadas à modernização, automação e otimização de processos industriais;

4.3. Medidas para a redução de desperdícios de energia em todas as etapas da produção;

4.4. Geração e cogeração de energia para consumo próprio, bem como outras soluções que contribuam para o uso inteligente e sustentável da energia.

5. Comunicação ESG (Ambiental, Social e Governança)



5.1. Serão consideradas publicações que abordem de forma relevante e aprofundada temas relacionados à sustentabilidade no contexto industrial, contemplando:

5.2. Questões cruciais para a sustentabilidade na indústria;

5.3. Impactos reais ou potenciais – positivos ou negativos – no meio ambiente, na sociedade ou na economia;

5.4. Influência sobre políticas públicas, práticas empresariais ou a conscientização da sociedade;

5.5. Abordagem das múltiplas dimensões da sustentabilidade: ambiental, social e econômica;

5.6. Análises além do superficial, destacando desafios, soluções e possíveis contradições;

5.7. Divulgação de práticas, tecnologias ou modelos de negócio inovadores voltados à indústria sustentável.

6. Menção Honrosa

A Menção Honrosa será concedida a uma personalidade de notório reconhecimento por sua contribuição relevante à defesa, promoção e ao desenvolvimento da indústria no Estado de Goiás. A escolha do homenageado é prerrogativa exclusiva da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG).

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Cada empresa poderá inscrever até **três (3) projetos distintos por modalidade**, desde que tenham sido implantados e apresentem



PrêmioFieg
de Sustentabilidade
da indústria Goiana
2025

Regulamento

CMAS FIEG 75
ANOS

resultados consolidados há, no mínimo, seis (6) meses. Os projetos devem ter sido desenvolvidos dentro dos últimos dois (2) anos, ou seja, no período compreendido entre maio de 2023 e maio de 2025.

Ressalta-se que a **Categoria 1** será **exclusiva para microindústrias**, enquanto as **Categorias 2, 3 e 4** serão destinadas a indústrias de **pequeno, médio e grande porte**. A **Categoria 5** será voltado a **trabalhos jornalísticos**.

O regulamento do prêmio estará em nosso site: www.fieg.com.br

CRONOGRAMA

Inscrições	05/06 a 04/08/2025
Julgamento	11/08 a 29/08/2025
Solenidade de entrega dos Prêmios	30 de outubro de 2025

O Evento de entrega do Prêmio FIEG de Sustentabilidade da Indústria Goiana, ocorrerá no Centro de convenções de Goiânia

INSCRIÇÃO: As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas entre 05/06 e 04/08/2025, em ambiente online com link indicado no site da FIEG www.fieg.com.br.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- Os concorrentes poderão inscrever mais de um trabalho, obedecendo sempre às disposições contidas neste Regulamento.
- É vedada a inscrição de trabalhos que tenham participação de membros da comissão julgadora.



- É vedada a participação de funcionários, consultores e colaboradores contratados pela FIEG, bem como de seus familiares e parentes, até o segundo grau.
- Todos os projetos deverão estar vinculados a pelo menos um Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- A confirmação da inscrição dar-se-á pelo recebimento de e-mail de confirmação.
- Serão desconsideradas as inscrições postadas após a data final estipulada, podendo, no entanto, haver prorrogação desse prazo.
- **Os concorrentes poderão anexar ao formulário de inscrição arquivos digitais contendo apresentação do projeto, fotos, vídeos e outros tipos de mídia para a complementação das informações prestadas.** A inclusão desses anexos deverá ser feita exclusivamente por meio de ferramenta disponibilizada no preenchimento do formulário, sob pena de desclassificação.
- Projetos já apresentados na edição anterior estão impedidos de se inscrever nesta edição.

EXIGÊNCIAS

Só serão aceitas inscrições de participantes que:

- estiverem com o licenciamento ambiental atualizado, exceto aquelas inscritas na categoria de comunicação ESG
- não estiverem sob investigação por danos causados ao meio ambiente;
- cujos trabalhos inscritos tenham sido efetivamente realizados e os



resultados sejam passíveis de comprovação.

ROTEIRO PARA DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

- a) Apresentação;
- b) Descrição da atividade da empresa;
- c) Objetivo do projeto;
- d) Descrição do projeto: metodologia e estrutura de funcionamento;
- e) Identificação do público beneficiário;
- f) Caráter inovador do projeto;
- g) Caráter integrador: parceria na implementação das atividades do projeto com empresa, entidades de proteção ambiental, comunidades, público consumidor, ONGs;
- h) Replicabilidade do projeto para outras empresas;
- i) Sustentabilidade e capacidade de continuidade do projeto (duração/valor do investimento/parceiros financeiros);
- j) Contribuições do projeto na conquista de novos mercados e desenvolvimento de novos processos e produtos mais socioambientalmente corretos;
- k) Indicadores quantitativos de desempenho ambiental, social e econômico. equivalentes a pelo menos seis (6) meses. Projetos desenvolvidos nos últimos dois anos, ou seja, período entre maio de 2023 e maio de 2025.
- l) Contribuição do Projeto no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- m) Identificação dos ODS relacionados ao projeto;
- n) Considerações finais.

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) membros, na qual deverão ser convidados pela organização do Prêmio, cuja escolha terá supervisão da presidência do Conselho de Meio Ambiente e Sustentabilidade da FIEG e será integrada por personalidades e/ou profissionais renomados na área socioambiental.

A avaliação será feita de forma eletrônica, por meio de uma plataforma para este fim, estritamente confidencial.

JULGAMENTO

Não estarão habilitados a receber premiação, os projetos inscritos que atingirem pontuação $\leq$ (menor ou igual) a 4 pontos na Nota do Projeto.

Em caso de empate, o critério de desempate será a quantidade de ODS relacionados aos projetos. A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.

O julgamento e a classificação dos projetos apresentados serão realizados analisando os critérios descritos no Quadro a seguir, em que os jurados atribuirão notas de 1 a 10.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Prêmio Fieg
de Sustentabilidade
da Indústria Goiana
2025



Regulamento

CMAS FIEG 75
ANOS

Todos os finalistas serão informados, individualmente e por escrito, e poderão ser solicitados a prepararem material para apresentação de seus projetos.

PREMIAÇÃO

A solenidade de entrega dos prêmios será amplamente divulgada, por meio de veículo de comunicação e redes sociais da FIEG.

O primeiro lugar de cada uma das cinco categorias vencedoras e a menção honrosa serão contemplados com os troféus alusivos, na pessoa do representante indicado.

Aos trabalhos vencedores nas respectivas categorias serão concedidos troféu e certificado com a qual concorreu.

A todos os inscritos serão entregues certificados de participação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica em prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Regulamento e a autorização da publicação e divulgação pela FIEG.

À FIEG é reservado o direito de alterar e prorrogar os prazos previstos neste regulamento, dando a devida publicidade.

Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados à assessoria de Sustentabilidade da FIEG, e-mail: **sustentabilidade@fieg.com.br**



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Para categorias 1. Microindústrias, 2. Práticas de Gestão Sustentável e Responsabilidade Socioambiental, 3. Tecnologias Sustentáveis e 4. Eficiência Energética;

Nº	Critério	Pesos	Nota do Jurado
01	Caráter inovador do projeto	1,0	
02	Caráter integrador: desenvolvido em parceria empresa/academia/governo/comunidade/ONGs	1,0	
03	Replicabilidade da ação por outras empresas	1,0	
04	Impacto socioambiental demonstrado, medido por meio de indicadores	2,0	
05	Abrangência (total de beneficiados com a ação)	2,0	
06	Valor investido no projeto	3,0	



Critérios para avaliação dos projetos de comunicação ESG (Categoria 5)

Nº	Critério	Pesos	Nota do Jurado
01	A matéria aborda um tema crucial para a sustentabilidade na indústria?	2,5	
02	A matéria explora múltiplas dimensões da sustentabilidade (ambiental, social, econômica)?	2,0	
03	O conteúdo demonstra impacto real ou potencial (positivo ou negativo) no meio ambiente, na sociedade ou na economia?	2,0	
04	A abordagem vai além do superficial, destacando desafios, soluções e contradições?	1,0	
05	Aborda temas como redução de emissões, eficiência energética, justiça social ou biodiversidade?	1,5	
06	Há contextualização com dados, estatísticas e fontes especializadas (cientistas, ONGs, órgãos reguladores)?	1,0	